

Especificação da modalidade de vagas reservadas	O candidato selecionado deverá apresentar o original, digitalizado, legível e sem rasuras dos seguintes documentos:
	6. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais. 7. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos, o candidato está dispensado da apresentação deste documento. 8. CPF. 9. Relatório Médico (sugestão de modelo disponível na página <https://www.ufmg.br/sisu>) - ver item 7.3 deste Edital. 10. Apresentar, juntamente com o relatório, os exames pertinentes para comprovação da deficiência. 11. Autodeclaração de pessoa com deficiência (Formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico).
LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.	1. Histórico Escolar do Ensino Médio. 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. 3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular (Formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico). 4. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009 (Formulário online que deve ser preenchido no momento do registro acadêmico). 5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido). 6. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais. 7. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos, o candidato está dispensado da apresentação deste documento. 8. CPF.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RENDA A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR DO CANDIDATO.

1. Os/as candidatos/as com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1(um) salário-mínimo poderão optar por uma das seguintes formas de comprovação de renda:

1.1. Extrato de Consulta Completa ou Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) atualizado;

1.2. Documentação detalhada de todo o grupo familiar.

2. A relação dos documentos para cada opção de comprovação de renda está listada abaixo:

2.1. Orientações específicas para os/as candidatos/as que optarem pela comprovação de renda através do cadastro único de programas sociais (CADÚNICO):

2.1.1. Caso o/a candidato/a faça opção pelo uso do CadÚnico como meio de comprovação de renda para fins do disposto na Lei nº 12.711/2012, conforme item 3.1.2 a), deste Edital, a apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base, exclusivamente, as informações do CadÚnico, de acordo com a Portaria MEC nº 18/2012, com redação dada pela Portaria MEC nº 19/2014, e com este Edital.

2.1.2. Ao fazer a opção pelo uso do CadÚnico, é necessário que o comprovante apresentado esteja atualizado e que o comprovante apresente o valor exato da renda per capita., constando TODOS os membros do grupo familiar, inclusive o/a candidato/a. Caso contrário, o(a) candidato(a) deverá fazer sua opção pela outra forma, apresentando toda a documentação completa especificada no Anexo II, item 2.2, deste Edital.

2.1.3. Os documentos aceitos para comprovação de renda: Folha Resumo, emitida presencialmente nos postos de atendimento do CadÚnico ou o “Extrato de Consulta Completa”, emitido na página eletrônica do Ministério da Cidadania, no endereço: <https://cadunico.dataprev.gov.br>

2.1.4. Para consultar os postos de atendimento presencial do CadÚnico no seu município, acesse a página <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mops/>

2.1.5. Os referidos documentos, obrigatoriamente, deverão conter TODAS as informações listadas nas letras a seguir:

- a) Nome do candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
- d) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- e) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1 salário- mínimo vigente no ato da inscrição no Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2025;
- f) Data da última atualização ou entrevista (na data da convocação do candidato, a última atualização deverá ter sido realizada há menos de 24 meses);
- g) Município/UF onde está cadastrado;
- h) Carimbo e assinatura do posto de atendimento caso o/a candidato/a venha apresentar a Folha Resumo (para fins de verificação de autenticidade do documento).

2.1.6. O candidato que enviar seu Comprovante de inscrição no CadÚnico estará, automaticamente, optando pelo uso do CadÚnico como meio de comprovação de renda.

2.2. Orientações específicas para os(as) candidatos(as) que optarem pela comprovação de renda através da documentação detalhada do grupo familiar:

2.2.1. Documentos de identificação civil referentes a TODOS os membros do grupo familiar do candidato:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade, Certidão de nascimento, Carteira Nacional de Habilitação ou de outro documento oficial equivalente com foto.
- b) Maiores de 14 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho registrado(s) e da página imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho registrado.

b.1. Poderá ser apresentada a Carteira de Trabalho Digital ou o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) que contenha todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses.

c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente (acompanhada do protocolo de entrega) de pessoa que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor.

c.1. Aqueles que forem isentos de apresentar tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no link < <https://www.ufmg.br/sisu/formularios-analise-socioeconomica/> >)

d) Fotocópia de extratos bancários (de conta corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta bancária deve apresentar Declaração de Ausência de Conta Bancária (formulário disponível no link <<https://www.ufmg.br/sisu/formularios-analise-socioeconomica/>>).

2.2.2. Comprovantes de rendimentos mensais referentes a CADA membro do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho e de renda: ATENÇÃO: O membro do grupo familiar que possuir mais de uma fonte de renda deverá apresentar documentação referente a todas elas, conforme os itens que se seguem:

a) Quem tem vínculo empregatício (com Carteira de Trabalho assinada) ou é funcionário público (ativo ou aposentado):

a.1. Fotocópia de contracheques ou de declarações do empregador (em que conste o cargo e o rendimento bruto mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

b) Quem é autônomo ou profissional liberal:

b.1. Fotocópia de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA); ou de Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos (DECORE); ou original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal) – tal documentação deve se referir a, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

c) Quem é proprietário/sócio de empresa ou microempresa:

c.1. Fotocópia de recibos de retirada pró-labore, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

c.2. Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou SIMPLES, recente, acompanhada do Recibo de Entrega.

c.2.1. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove a isenção ou Declaração de Inatividade.

d) Quem é Microempreendedor Individual (MEI):

d.1. Original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

d.2. Fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), recente, acompanhada do Recibo de Entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove a isenção ou Declaração de Inatividade.

e) Quem é aposentado/pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC):

e.1. Fotocópia de Extratos de Pagamento do benefício recebido, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar o endereço Extrato de Pagamento de Benefício - <https://meu.inss.gov.br/#/login>.

f) Quem é beneficiário de Fundo de Previdência Privada (Complementar):

f.1. Fotocópia de comprovantes de rendimento, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

g) Quem é taxista ou motorista de aplicativo:

g.1. Taxista - Fotocópia de Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido, no mínimo, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

g.2. Motorista de aplicativo - demonstrativo mensal de rendimento disponibilizado nos aplicativos.

h) Quem tem renda proveniente de aluguéis ou de arrendamentos de imóveis:

h.1. Fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

h.1.1. Quem não possuir recibo ou contrato de aluguel deverá apresentar a Declaração de Rendimentos Recebidos de Aluguel (formulário disponível no link <<https://www.ufmg.br/sisu/formularios-analise-socioeconomica/>>).

i) Quem é proprietário ou produtor rural:

i.1. Original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

i.2. Fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural recente com Recibo de Entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais.

i.2.1. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove a isenção ou Declaração de Inatividade.

j) Quem é estagiário ou bolsista:

j.1. Fotocópia do(s) contrato(s) vigente(s), em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

k) Quem recebe pensão alimentícia:

k.1. Fotocópia de comprovantes de recebimento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital.

k.1.1. Em caso de recebimento extrajudicial, deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável (Formulário disponível no link <<https://www.ufmg.br/sisu/formularios-analise-socioeconomica/>>).

l) Quem estava ou ficou desempregado nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital:

l.1. Fotocópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

l.2. Fotocópia de Extrato do Seguro Desemprego.

l.3. Original de Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período, preenchida e assinada (Formulário disponível no link <<https://www.ufmg.br/sisu/formularios-analise-socioeconomica/>>).

m) Quem não teve rendimentos de qualquer natureza nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital:

- m.1.** Original de Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período, preenchida e assinada. (Formulário disponível no link <<https://www.ufmg.br/sisu/formularios-analise-socioeconomica/>>).
- n)** Família que recebeu auxílio financeiro de terceiros nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo regido por este Edital:
- n.1.** Declaração assinada pelo candidato ou seu representante legal, em que conste a origem e o valor do auxílio recebido nesse período.
- 2.2.3.** Documentação complementar que poderá ser requisitada no momento do procedimento, obrigatório, do registro acadêmico e matrícula:
- a)** Fotocópia de Certidão de Óbito, quando for o caso.
- b)** Fotocópia de Arrolamento dos Bens de Inventário, quando for o caso.
- c)** Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, quando for o caso.
- d)** Outros documentos considerados necessários por profissional responsável pelo recebimento da documentação de comprovação de renda familiar, conforme cada caso.
- e)** Outros relacionados no ANEXO II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).

ANEXO III
Processo Seletivo SiSU/UFMG 2025
QUADRO 5

Cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte (MG) no primeiro período letivo de 2025

Curso ou área básica de ingresso.	Turno	Vagas 1º período letivo 2025	Vagas reservadas aos alunos que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola Pública									Vagas para ampla concorrência
			Renda familiar bruta de até 1 salário-mínimo <i>per capita</i>				Independente da renda				Total de vagas reservadas	
			Autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Quilombolas	PCD	Outros	Autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Quilombolas	PCD	Outros		
Administração	Noturno	50	8	1	2	2	8	0	2	2	25	25
ABI em Antropologia e Arqueologia (¹)	Noturno	40	6	1	1	2	6	0	1	3	20	20
Aquacultura	Diurno	25	5	0	0	1	5	0	1	1	13	12
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	45	8	0	0	3	8	0	0	4	23	22
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	30	5	0	0	2	6	0	0	2	15	15
Arquivologia	Noturno	40	6	1	1	2	6	0	1	3	20	20
Biblioteconomia	Noturno	40	6	1	1	2	6	0	1	3	20	20
Biomedicina	Noturno	20	3	0	0	1	4	0	0	2	10	10
ABI em Ciência da Computação e Sistemas de Informação	Vespertino	100	15	0	1	7	16	0	3	8	50	50
Ciência de Dados	Vespertino	40	6	1	1	2	6	0	1	3	20	20
Ciências Atuariais	Matutino	25	5	1	1	1	4	0	1	1	14	11
ABI em Ciências Biológicas	Diurno	50	8	0	0	3	9	0	1	4	25	25
Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	50	8	0	0	3	9	0	1	4	25	25
Ciências Contábeis	Noturno	40	6	0	0	3	7	0	1	3	20	20
Ciências do Estado	Vespertino	50	8	1	2	2	8	0	2	2	25	25
Ciências Econômicas	Matutino	40	6	0	0	3	7	0	1	3	20	20
ABI em Ciências Sociais	Matutino	40	6	0	0	3	7	0	1	3	20	20
Ciências Socioambientais	Noturno	50	8	1	2	2	8	0	2	2	25	25
Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	Matutino	30	5	1	1	1	5	0	1	1	15	15
Controladoria e Finanças	Matutino	50	8	1	2	2	8	0	2	2	25	25
Design	Noturno	30	5	0	0	2	6	0	0	2	15	15